



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 19/10/2022
Nº DE FÁTIMA C. DOURADO ALBANO
MAT 36495

Fátima Dourado.

LEI Nº 3.254, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.

**ALTERA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NA FORMA QUE
INDICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, composto pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, instituídos por meio da Lei nº 2.084, de 01 de outubro de 2013, anteriormente vinculado a Secretaria Municipal de Segurança Urbana, passa a vincular-se a estrutura organizacional do Gabinete do Prefeito, sem prejuízo de suas autonomias administrativa, financeira e orçamentária.

§ 1º. Os cargos públicos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, da estrutura administrativa do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, serão remanejados para o Gabinete do Prefeito.

§ 2º. As dotações orçamentárias, recursos financeiros e gestão administrativo-financeira da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor consignadas na Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.093, de 10 de dezembro de 2021) serão transferidas para o Gabinete do Prefeito.

§ 3º. Os procedimentos licitatórios, contratos e convênios administrativos em vigor, bem como os demais ajustes congêneres, de responsabilidade do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor e consignado no orçamento vigente serão remanejados para o Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 19 DE
OUTUBRO DE 2022.**

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 109/2022,
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.**



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200